

## A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NA JUSTIÇA ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Susanne Batista Galeno<sup>1</sup> ([susannebatistag@gmail.com](mailto:susannebatistag@gmail.com)), Múcio Luiz Banja Fernandes<sup>1</sup> ([muciobanja@gmail.com](mailto:muciobanja@gmail.com)), Sinara Batista da Silva<sup>2</sup> ([sinara.batista@tre-pe.jus.br](mailto:sinara.batista@tre-pe.jus.br))

1 UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO-UPE

2 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE-PE

### RESUMO

A Gestão de Resíduos Sólidos é uma ferramenta que auxilia na manutenção do ambiente ecologicamente equilibrado. Sua instituição na Justiça Eleitoral de Pernambuco ocorreu em 2007, com a publicação da Portaria TRE nº 492. Neste artigo, são apresentados os resultados do Diagnóstico da Responsabilidade e Gestão Socioambiental do TRE-PE na temática Resíduos Sólidos, realizado a partir de pesquisa bibliográfica e documental, da observação da pesquisadora, e da observação direta extensiva a partir de questionário aplicado ao corpo funcional do referido Tribunal. Foram identificadas as práticas de descarte institucionalizadas no Órgão, como elas são desenvolvidas pelos entrevistados em sua lotação e as possibilidades de aprimoramento desse programa. Por entender que a construção participativa é fator importante na proposição mais assertiva de ações, foi aberto espaço para que os entrevistados sugerissem ações para serem desenvolvidas na Instituição. Pode-se concluir que muitas ações e projetos para a gestão dos materiais descartados estão sendo realizados na Instituição, foram identificadas 9 (nove) para destinação de diferentes tipos de resíduos, que por questões de logística e infraestrutura dos municípios que sediam as Zonas Eleitorais encontram-se restritos a algumas unidades e prédios. Vale destacar que as ações estão centralizadas no prédio Sede por ele possuir infraestrutura para recebê-las e por reunir 35% de todo o corpo funcional da Justiça Eleitoral de Pernambuco. O desenvolvimento de Programa de Educação Ambiental que enfoque na coleta seletiva aliado à gestão proporcionará maior número de agentes envolvidos na atividade.

**Palavras-chave:** Descarte consciente, Coleta seletiva solidária, Gestão socioambiental.

## SOLID WASTE MANAGEMENT AT THE ELECTORAL JUSTICE OF PERNAMBUCO

### ABSTRACT

A Waste Management is a tool that assists in the maintenance of an ecologically balanced environment. Its institution in the Electoral Justice of Pernambuco occurred in 2007, with the publication of the TRE Ordinance No. 492. In this article, we present the results of the Diagnosis of Social Responsibility and Management of TRE-PE in the Solid Waste theme, based on bibliographical and documentary research, from the researcher's observation, and from the extensive direct observation from a questionnaire applied to your civil servant and trainees. The institutionalized disposal practices were identified, as they are developed by the interviewees in their stocking and the possibilities of improvement of this program. By understanding that participatory construction is an important factor in the more assertive proposition of actions, it was opened space for the interviewees to suggest actions to be developed in the Institution. It can be concluded that many actions and projects for the management of discarded materials are being carried out in the Institution, 9 (nine) were identified for the disposal of different types of waste, which due to logistics and infrastructure of the municipalities that host the Electoral Zones Restricted to some units and buildings. It is worth mentioning that the actions are centralized in the headquarters building because it has the infrastructure to receive them and for gathering 35% of the entire functional body of the Electoral Justice of Pernambuco. The development of an

*Environmental Education Program that focuses on selective collection combined with management will provide a greater number of agents involved in the activity.*

**Keywords:** Conscious waste, Selective solidary collect, Socio-environmental management.

## 1. INTRODUÇÃO

A Administração Pública, como consumidora e corresponsável pela manutenção da qualidade ambiental, acompanhando as disposições e avanços obtidos durante os debates sobre as questões ambientais que datam da década de 60, e buscando melhorar a sua prestação de serviços e gerar menor impacto ambiental, instituiu Normativas que determinam novas práticas a serem seguidas pelos seus entes.

Com a publicação da Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, consagrou-se importante avanço na gestão sustentável dos recursos, visto que os Órgãos que compõem o Poder Judiciário foram obrigados a elaborar e instituir seus Planos de Logística Sustentável - PLS. Esta diretriz foi posteriormente normatizada no âmbito da Justiça Eleitoral pela Resolução nº 23.474/2016, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Segundo (SCARTEZINI; et al. 2015) o PLS se configura como um instrumento vinculado ao planejamento estratégico das instituições com foco na eficiência do gasto público e na inserção de critérios de sustentabilidade em todas as contratações. Nele devem constar definidos objetivos e metas nos 7 (sete) temas mínimos estabelecidos, além dos prazos para executá-los, e a mensuração dos resultados obtidos nos 13 grupos de indicadores será mensal e anual. (BRASIL, 2016; BRASIL, 2015). A Gestão de Resíduos, foco do presente estudo, é um dos temas do PLS.

Em cumprimento ao estabelecido nas normativas, a Justiça Eleitoral – JE de Pernambuco passou a repensar e adequar suas atividades e práticas visando uma atuação alinhada à sustentabilidade. No ano de 2010, por meio da Portaria nº 699, instituiu sua Comissão Socioambiental em caráter permanente (PERNAMBUCO, 2010); em 2011, por meio da Portaria nº 660, foram designados servidores para se dedicarem exclusivamente ao tema (PERNAMBUCO, 2011); em 2015 houve a composição de equipes para elaboração do PLS publicado em 10/08/2016, por meio da Portaria nº 732. Importante destacar que antes instituição da Comissão Socioambiental, havia uma Comissão responsável pela gestão de resíduos sólidos no Tribunal. Ela foi instituída no ano de 2007 pela portaria TRE-PE nº 492/2007, em atenção ao Decreto Federal nº 5.940/2006.

Entretanto, não havia sido feita uma avaliação da visão do corpo funcional sobre as ações realizadas na área de gestão Socioambiental. O presente trabalho destaca os resultados obtidos nessa pesquisa com relação à Gestão de resíduos Sólidos na Instituição. Foram identificadas e analisadas as práticas de gestão de resíduos sólidos institucionalizadas, bem como as visões e atitudes do corpo funcional (servidores, requisitados, estagiários e comissionados) da Instituição. Esse levantamento proporcionará a construção de um panorama a fim de sentir qual a repercussão ante os caminhos tomados e identificar novas possibilidades para potencializar os resultados. Afinal, segundo (PRESTES, 2007) novas práticas institucionais dependem da sensibilização e colaboração dos servidores para que esses novos valores (critérios socioambientais) sejam inseridos ao Serviço Público, com repercussão sobre o cotidiano dos envolvidos.

## 2. OBJETIVO

Analisar a Gestão dos Resíduos instituída no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, a partir da visão de seu corpo funcional.

## 3. METODOLOGIA

Utilizou-se o método exploratório descritivo a partir de abordagem quali-quantitativa (MARCONI; LAKATOS, 2009). Segundo (SERAPIONI, 2000), por intermédio da quantitativa consegue-se apontar dados, indicadores e tendências observáveis. A abordagem qualitativa trabalha com valores, crenças, representações, hábitos, atitudes e opiniões. (MINAYO; SANCHES, 1993). Sendo as abordagens, portanto, complementares.

Na coleta de dados, utilizou-se a pesquisa documental e bibliográfica para obter informações que apresentam as ações realizadas pela Instituição, aplicação de questionário aos servidores, requisitados, comissionados e estagiários – corpo funcional, para compreender a visão deles sobre a gestão de resíduos sólidos da Instituição e as suas práticas de descarte, e observação direta realizada pela pesquisadora.

A aplicação dos questionários aconteceu no período de 25 de novembro/2016 a 27 de janeiro/2017. O *link* para acesso ao formulário foi enviado pela Comissão Socioambiental, por e-mail, aos integrantes do corpo funcional da instituição (exceto magistrados), com um convite para participação dos servidores na pesquisa. Posteriormente, a Direção do TRE-PE encaminhou mensagem reiterando a importância da pesquisa para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades na temática socioambiental da Instituição.

Para a análise dos dados, foram realizados dois procedimentos: os resultados quantitativos foram separados por categorias, tabulados, analisados e apresentados em gráficos e tabelas para melhor visualização das respostas, Já nos qualitativos, adotou-se a metodologia de Análise de Conteúdo proposto por (BARDIN, 1977), utilizando-se de indicadores e criação de categorias para o tratamento das respostas obtidas, na tentativa de compreender as comunicações.

#### **4. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco é o representante da Justiça Eleitoral Brasileira no referido Estado. Sua Sede está localizada no bairro das Graças, em Recife. A Instituição conta com 4 (quatro) prédios administrativos e 90 para atendimento eleitoral, onde estão instaladas as 151 Zonas Eleitorais - ZE abrangendo 184 municípios. E à época da pesquisa, o TRE-PE com 1208 pessoas em seu corpo funcional, lotadas em suas unidades eleitorais e administrativas (PERNAMBUCO, 2014; 2015). Deste total, cerca de 30% estão lotados na Sede.

Foram obtidas 179 respostas das 1208 possíveis. O baixo número de adeptos pode ser justificado pelo fato da coleta ter sido realizada após o período eleitoral, época de folgas ou férias dos servidores (não são permitidas férias em período eleitoral – julho a outubro). Além disso, alguns servidores não se sentiram confortáveis em participar e outros relataram dificuldades para responder o questionário aplicado por meio da plataforma do *Google*, visto que muitas estações de trabalho possuíam apenas o *Internet Explorer* instalado.

Os participantes dessa pesquisa apresentam o seguinte perfil: 52% são do sexo feminino, 60% possuem entre 31 a 50 anos, 59% do corpo funcional é pós-graduado (titulação acima da graduação), 31% tem menos de cinco (5) anos de trabalho na Instituição e 59% encontram-se lotados em setores administrativos.

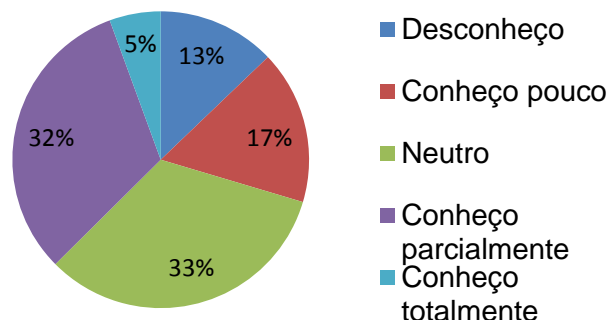
Quando questionados se conheciam as ações desenvolvidas pela Comissão Socioambiental no TRE-PE (gráfico 1), num grau de 1 a 5, sendo 1 desconheço e 5 conheço totalmente, 32% afirmaram conhecer parcialmente. Vale ressaltar que dos 33% que responderam neutro (3) apenas 10% destes não citou nenhuma atividade quando questionados sobre quais conheciam.

De acordo com a Portaria TRE-PE nº 660/2011, cabe à Comissão Socioambiental, entre outras atividades: “Implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme o disposto no Decreto Federal nº 5.940/2006.” (PERNAMBUCO, 2011)

Vale destacar que referido Decreto foi elaborado para a administração pública direta e indireta, e mesmo não compondo este grupo, o Tribunal acatou o disposto nele instituindo, em 2007, a Comissão de Coleta Seletiva Solidária.



Gráfico 1: Conhecimento do Corpo funcional sobre as ações da Comissão Socioambiental (%)



No sentido de saber qual ação desenvolvida pela Comissão era a mais conhecida pelo corpo funcional, foi pedido para que indicassem ao menos duas atividades realizadas. A mais citada foi a que versava sobre gestão dos resíduos, com 108 referências (gráfico 2), ou seja, 69% dos respondentes conhecem alguma atividade na área de Gestão de Resíduos Sólidos.

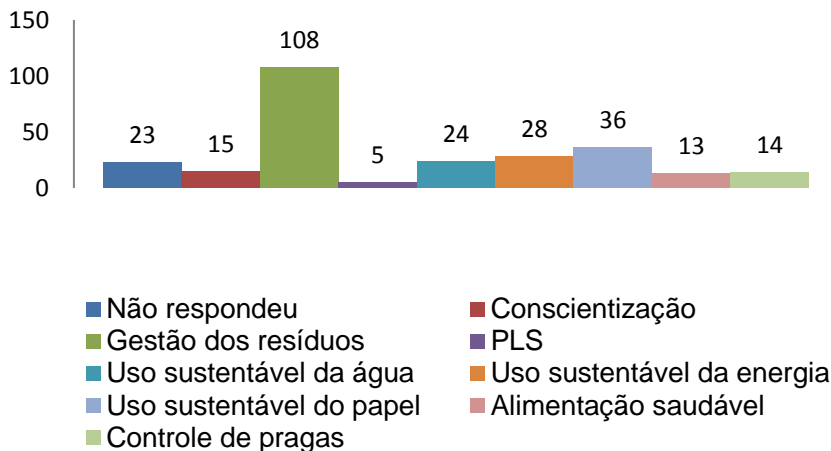
Este número pode ser justificado por essa atividade estar instituída no Tribunal desde o ano de 2007, sendo absorvida e reformulada pela Comissão Socioambiental a partir de 2011. Atualmente, estão sendo realizadas (9) nove atividades nesta temática, a citar:

- 1 - Destinação ambientalmente correta das lâmpadas utilizadas pelo Tribunal;
- 2 – destinação ambientalmente correta dos resíduos do serviço de saúde.
- 3 - coleta seletiva solidária instalada em cinco prédios;
- 4 - roteiro para recolhimento de documentos descartados em ZE que não possuem coleta seletiva instituída (Logística compartilhada dos veículos);
- 5 - coleta de medicamentos vencidos, com pontos para coleta em 3 prédios;
- 6 - coleta de materiais de difícil reciclagem não recolhidos pela CS, (esponjas de prato, material de escrita, embalagens de perfume, maquiagem e esmaltes) – Terracycle, com coletores nos corredores de todos os andares do prédio Sede;
- 7 - coleta de pilhas e baterias;
- 8 - coleta de óleo no prédio Sede;
- 9 - campanhas para recolhimento de resíduos eletroeletrônicos e mídias.

Dessas, apenas as duas primeiras atividades não são abertas à participação dos servidores, pois geram custo para a Administração, estando restrita aos resíduos utilizados no âmbito do TRE-PE.

Ao abrir espaço para a participação do corpo funcional, o TRE-PE está possibilitado a ele conhecimento para compreensão dos problemas ambientais ocasionados pela ausência de gestão dos resíduos, sensibilizando e incentivando-o a adotar atitudes que alterem comportamentos, que podem impactar também no costume desse cidadão fora do ambiente de trabalho.

Gráfico 2: Atividades desenvolvidas pela Comissão Socioambiental conhecidas pelo corpo funcional (unid)



Na questão que tratava sobre o conhecimento do que é coleta seletiva, 99% dos participantes afirmava saber o significado.

Entende-se por “coleta seletiva a coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição” (BRASIL, 2010). A Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS informa ainda que todos os que produzem resíduos residenciais só tem cessada sua responsabilidade com a disponibilização adequada para a coleta ou, nos casos abrangidos pelo art. 33 desta Política, com a devolução pela logística reversa. (BRASIL, 2010). Denomina-se Coleta Seletiva Solidária, “coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis” (BRASIL, 2015; BRASIL, 2016), sendo esta a realizada no âmbito do TRE-PE.

Quando questionados sobre a existência de coleta seletiva em seu local de trabalho, 59% afirmou ter instalada. Desse número, 5% não estão lotados em Unidades que possuem a coleta seletiva instalada, porém como realizam descartes de alguns materiais para a Comissão Socioambiental (documentos inservíveis e outros resíduos), é possível que tenham respondido sim por este motivo. Porém, este recolhimento não abrange os produzidos diariamente no desenvolvimento das atividades laborais.

No âmbito do TRE-PE, a coleta está organizada em 5 prédios – sendo 3 administrativos e 2 eleitorais, a citar: Sede, Sede antiga e Casarão (anexos Sede), Prédio das Cinco Pontas onde ficam instaladas Central de atendimento ao Eleitor da Capital e as respectivas ZEs e em Jaboatão dos Guararapes, no prédio onde está a Central de Atendimento ao Eleitor e as respectivas ZEs. Neste último a coleta foi descontinuada pela falta de estrutura da Prefeitura do Município para realizar o recolhimento, nos outros a coleta é realizada por Cooperativas devidamente habilitadas na Instituição. O volume arrecadado é grande, o que compensa o custo da coleta.

Visando reestruturar a Gestão de Resíduos Sólidos, a Comissão Socioambiental iniciou em 2015 um diagnóstico para conhecer a realidade do descarte de resíduos no prédio Sede em seus anexos (Casarão e Sede Antiga). De acordo com (PERNAMBUCO, 2015) avaliou-se a quantidade e tipo de lixeiras, a distribuição espacial, o uso delas (se ocorria de maneira adequada ou não) e o tempo gasto na coleta. Como resultado, descobriu-se que só a Sede possuía 1,4 lixeiras/servidor, muitas subutilizadas. Além disso, esse número elevado de coletores repercutia sobre a atividade laboral do auxiliar de serviços gerais, que precisava se abaixar para coletar mais vezes, e gastando mais tempo nessa atividade (PERNAMBUCO, 2015).

Como resposta, foi realizada padronização simplificada das lixeiras (Imagem 1) e atividade de ArtEducação no intuito de sensibilizar e ouvir propostas dos servidores dos setores para a redistribuição das lixeiras. Com isso, obteve-se redução entre 50% e 76% no número de lixeiras nos setores onde foram realizadas as atividades (até o momento 4º e 5º andares e Anexo -

Casarão), superando a proposta da Socioambiental de 30% (PERNAMBUCO, 2015). Também foram padronizados os coletores localizados nos corredores dos andares e das copas.

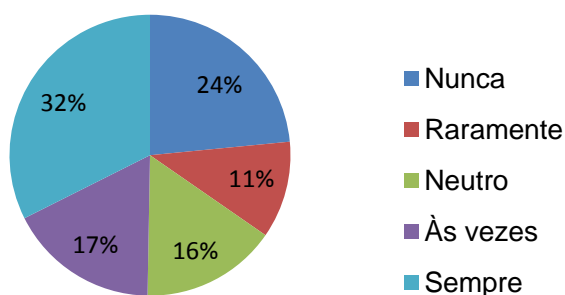
Imagem 1: Padronização simplificada dos coletores para a Coleta Seletiva no âmbito nos setores do prédio Sede do TRE-PE



Fonte: (PERNAMBUCO, 2015)

Quando inferidos sobre a realização de coleta seletiva no ambiente de trabalho (gráfico 3), 32% informaram realizar sempre e 24% indicaram que nunca realizavam. Destes, 90% não possuíam a coleta seletiva instalada no prédio que está lotado, inviabilizando a realização desta coleta. Com relação ao número de prédios que não possuem a coleta instalada, não cabe apenas ao Tribunal resolver essa questão, precisa que o Município onde a Unidade está situada proporcione a Coleta, que é inviável para as Cooperativas de catadores recolherem em unidades pequenas, pois a quantidade de resíduo gerado não compensa o gasto com a logística para o recolhimento. De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos- PNRS, "cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos (...) estabelecer sistema de coleta seletiva" (BRASIL, 2010). Apesar da PNRS ter sido instituída em 2010 e apontar para a necessidade de implantação de coleta seletiva nos Municípios, podendo ser realizada com a "participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda" (BRASIL, 2010) a realidade no país é de que apenas 15% da população é atendida pela Coleta Seletiva (CEMPRE INFORMA, 2016) e de maneira ineficiente e mais cara. Em Pernambuco existem apenas 45 municípios com Cooperativas de Catadores organizadas e que de alguma forma realizam o recolhimento de materiais recicláveis. O número de Prefeituras que instituíram esse programa, e ele de fato funciona, é ainda menor.

Gráfico 3: Realização da coleta seletiva no âmbito do Tribunal pelo corpo funcional

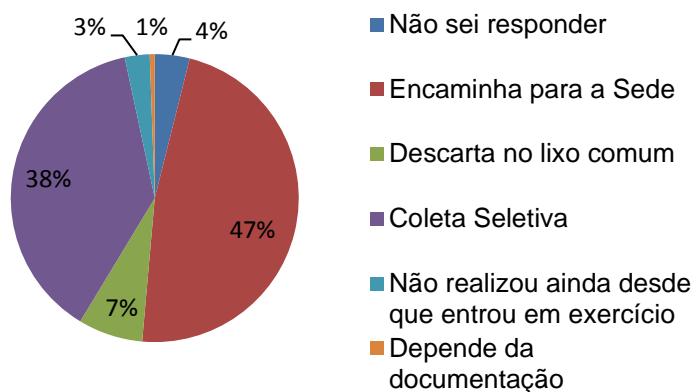


Quando questionados sobre a forma de descarte de documentos, 47% responderam que encaminhavam para a Sede. (Gráfico 4)

Visando descartar melhor os materiais e documentos provenientes das eleições, pois antes a prática era incinerar para assegurar a destruição das informações, o Tribunal instituiu um programa de logística reversa. Utilizando os roteiros das viagens dos veículos do Tribunal já programadas ou criando uma viagem específica (quando a quantidade de material é muito grande e necessita ser recolhido por caminhão), os documentos são levados para a Sede do TRE-PE para cumprimento do rito para a eliminação - prazo do edital e posterior descaracterização e doação - (PERNAMBUCO, 2007).

Desta maneira, somando-se a coleta desses documentos à realizada nos 5 prédios, mais de 45 toneladas de papel foram destinadas para Cooperativas de Catadores habilitadas na Instituição nos anos de 2015 e 2016. (PERNAMBUCO, 2017).

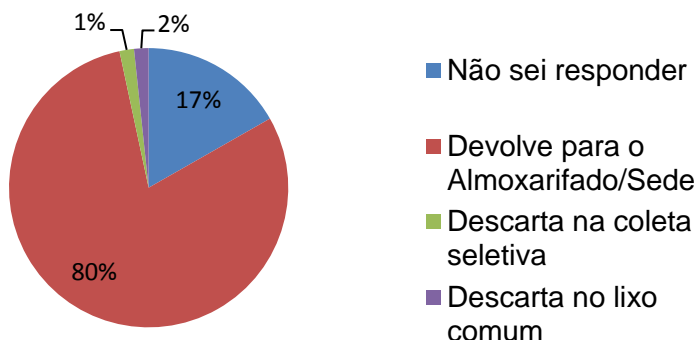
Gráfico 4: Forma de descarte de documentos pelo corpo funcional do TRE-PE



Na pergunta que versava sobre o modo de descarte dos insumos para impressão, 80% informaram devolver para o Almoxarifado (gráfico 5).

Por se tratar de um resíduo que pode acarretar impacto ambiental se descartado de maneira incorreta, a prática foi instituída para que esses materiais fossem devolvidos ao ciclo produtivo a partir da logística reversa. Algumas marcas já instituíram essa prática e com isso, de acordo com o Relatório de Desempenho 2016 do PLS, nos anos de 2015 e 2016 aproximadamente 1.250 suprimentos de impressão já puderam ser destinados corretamente (PERNAMBUCO, 2017).

Gráfico 5: Descarte de insumos para impressão pelo setor



Quando questionados sobre a forma de descarte de pilhas e baterias utilizadas no setor, 30% não souberam responder e 6% informaram descartar no lixo comum (gráfico 6).

Pilhas e baterias possuem em sua composição metais pesados altamente tóxicos, como mercúrio, cádmio ou chumbo, e representam riscos ao meio ambiente e a saúde humana se descartados de

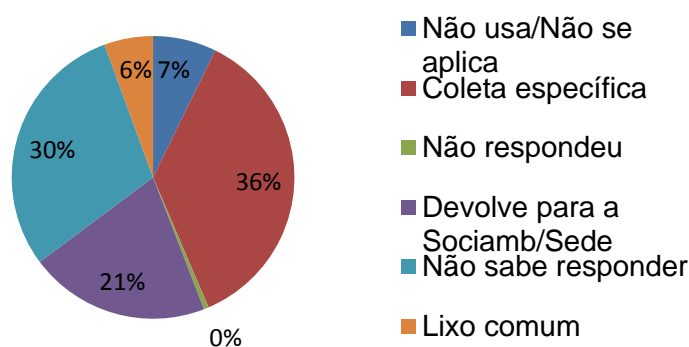


maneira incorreta. Por isso, foi instituída coleta específica para estes resíduos no Tribunal. Em 2016, foram arrecadados e destinados corretamente 28 kg de pilhas e baterias entre as utilizadas no TRE-PE e as trazidas para descarte pelo corpo funcional (PERNAMBUCO, 2017).

De acordo com a Resolução CONAMA nº 401/2008, devem constar em materiais publicitários e nas embalagens desses produtos, fabricadas no País ou importadas, de forma legível, em língua portuguesa, a indicação da destinação adequada, avisos sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente e a indicação de onde descartá-las (BRASIL, 2008).

Da mesma maneira que as pilhas e baterias, as lâmpadas fluorescentes e os resíduos de serviço de saúde - RSS representam perigo à saúde dos humanos e meio ambiente caso sejam descartados de maneira irregular. Desta feita, entre 2015 e 2016, o TRE-PE procedeu com a destinação correta de 574 lâmpadas e 1.929 litros de resíduo provenientes do serviço de saúde (PERNAMBUCO, 2017).

Gráfico 6: Formas de descartar as pilhas e baterias utilizadas no setor (%)



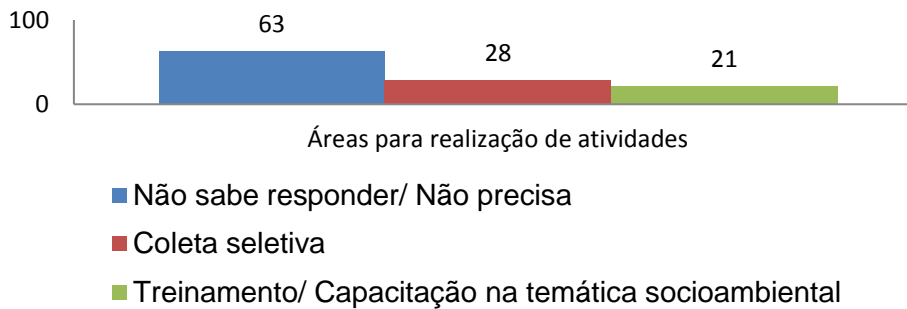
A última questão convidava os servidores a apresentar sugestão para implantação no âmbito do TRE-PE, 63 pessoas (35%) não responderam ou informaram não precisar de mais atividades. Este número elevado pode ser justificado pela quantidade de ações já desenvolvidas pela Instituição. (Gráfico 7) Muitas das ações realizadas ocorrem nos setores administrativos, sendo desenvolvida nos prédios da Sede e Anexos, abrangendo cerca de 40% do corpo funcional.

Com relação à necessidade de ações na área de gestão de resíduos, a com maior quantidade de indicações (28 citações), o mais sugerido é a ampliação da coleta para as Unidades Eleitorais do Interior de PE. A viabilização desta sugestão já está sendo estudada pela Comissão Socioambiental, mas depende também da estrutura da Cooperativa ou do Município para receber esses materiais.

Também foi sugerida a realização de capacitação e treinamento na temática ambiental. Segundo (QUINTAS, 2000), é necessária integração da educação ao processo de gestão ambiental, oferecendo as condições necessárias para a obtenção de conhecimentos que desenvolvam atitudes e a participação individual e coletiva. Neste sentido, a Educação Ambiental adquirirá sentido estratégico possibilitando a construção de um novo paradigma para sociedades sustentáveis (LEFF, 2001).



Gráfico 7: Sugestões apresentadas pelo corpo funcional para desenvolvimento no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



## 5. CONCLUSÃO

As ações socioambientais do TRE-PE apresentam boa capilaridade na Instituição, sendo as atividades relativas à gestão de resíduos de conhecimento da quase totalidade dos pesquisados. Pode-se atribuir esse alcance às campanhas realizadas periodicamente.

A logística reversa de documentos para descarte e insumos de impressão possibilitou maior abrangência do programa e alcança a totalidade das Zonas Eleitorais. O mesmo se dá com as lâmpadas fluorescentes usadas, cujo retorno se dá pela equipe da manutenção.

Considerando que o maior volume de resíduos advém da geração de documentos, e que os demais materiais descartados representam volume insignificante frente ao conjunto, pode-se considerar que tal iniciativa foi bastante exitosa no que tange à ampliação do Programa de Coleta Seletiva Solidária.

Importa ainda destacar que tal recolhimento para o prédio Sede se dá sem aumento de custo com deslocamentos, visto que considera o compartilhamento da logística de transportes já existente. Com isso, reforça-se que é possível gerenciar de forma eficiente os resíduos, atendendo-se aos pilares da sustentabilidade.

Destaque-se, por fim, a importância da realização de um diagnóstico dessa natureza para a Gestão, vez que possibilita compor um panorama capaz de orientar o desenho ou redesenho do programa, a tomada de decisões e aponta cenários para ações programadas de educação para a sustentabilidade, conforme proposto neste trabalho, potencializando assim o alcance de bons resultados.

## AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE pela autorização para realização da pesquisa.

## REFERÊNCIAS

BARDIN, L. Análise de Conteúdo. São Paulo, Edições 70, 1977.

BRASIL. Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. Brasília, 2006

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional do Meio Ambiente Resolução nº 401, de 4 de novembro de 2008. Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento

ambientalmente adequado, e dá outras providências. Disponível em:  
<[http://www.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA\\_RES\\_CONS\\_2008\\_401.pdf](http://www.mma.gov.br/port/conama/legislacao/CONAMA_RES_CONS_2008_401.pdf)> Acesso  
em 06 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;  
altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. 2. ed. Câmara dos Deputados, Edições Câmara,  
Série legislação . n. 81. Brasília, 2012c. 73 p. ISBN 978-85-736-5972-6

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 201 de março de 2015. Dispõe sobre a  
criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do  
Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ). Brasil, 2015  
Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=2795>> Acesso em 28 de  
março de 2017.

\_\_\_\_\_. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução nº 23.474, de 19 de abril de 2016. Dispõe sobre a  
criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos Tribunais Eleitorais e  
implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral (PLS-JE). Brasília.  
2016 Disponível em: < <http://www.tse.jus.br/legislacao-tse/res/2016/RES234742016.htm> > Acesso  
em: 9 de set de 2016.

CEMPRE INFORMA. Desafios e oportunidades. Coleta seletiva ainda é um desafio para o país,  
aponta Ciclosoft 2016, n. 147, maio/junho. 2016. Disponível em: < <http://cempre.org.br/cempre-informa/id/70/coleta-seletiva-ainda-e-um-desafio-para-o-pais--aponta-ciclosoft-2016>> Acesso em:  
9 de abril de 2017.

LEFF, E. Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Rio de Janeiro:  
Vozes, 2001.

MARCONI, M. de A. e LAKATOS, E. M. Fundamentos de Metodologia Científica, São Paulo. Ed.  
Atlas, 2009.

MINAYO, M. C. S. & SANCHES, O. Quantitativo-Qualitativo: Oposição ou Complementaridade.  
Cad. Saúde Públ., Rio de Janeiro, 9 (3): 239-262, jul/set, 1993.

PERNAMBUCO. Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Manual de Procedimentos  
Cartorários. Corregedoria Regional Eleitoral, Recife, 2007, 197p.

\_\_\_\_\_.Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Portaria nº 699 de 30 de julho de 2010. Institui  
a Comissão Socioambiental no âmbito da Justiça Eleitoral de Pernambuco. Recife, 2010. 3p

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Portaria nº 660 de 29 de julho de 2011.  
Reúne numa única Comissão as numa só comissão as atividades voltadas para a formação e  
recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado. Recife, 2011. 2p.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Resolução nº 207 de 14 de janeiro de 2014.  
Reorganiza a composição dos Polos Eleitorais e consolida a regulamentação das funções a eles  
relacionadas. Recife, 2014, 9p.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Capacitação: “Plano de Logística Sustentável  
- Desafios e Possibilidades” Recife, 9 e 10/set/2015. Disponível em: <  
<http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-pe-capacitacao-plano-de-logistica-apresentacao-tre-pe-responsabilidade-socioambiental>> Acesso em: 7 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Plano de Logística Sustentável 2016. Disponível em: < <http://www.tre-pe.jus.br/institucional/logistica-sustentavel>> Acesso em 3 de abril de 2017.

\_\_\_\_\_. Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Relatório de desempenho 2016 do Plano

Pano de Logística Sustentável do TRE-PE. 2017 Disponível em: < <http://www.tre-pe.jus.br/institucional/logistica-sustentavel>> Acesso em 3 de abril de 2017.

PRESTES, Maria da Graça Orsatto. Gestão ambiental no poder judiciário: implementação de práticas administrativas ecoeficientes. IBRAJUS- Instituto Brasileiro de administração do Poder Judiciário – REVISTA ONLINE, 2007.

QUINTAS, J. S. Introdução à gestão ambiental pública. 2 ed. revista.– Coleção Meio Ambiente. Série Educação ambiental, Brasília, Ibama, 2006. 134p.

SERAPIONI, M. Métodos qualitativos e quantitativos na pesquisa social em saúde: algumas estratégias para a integração. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 5, n. 1, 2000 Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232000000100016&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232000000100016&lng=en&nrm=iso)> Acesso em 19 dez. 2016.